

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

LEI Nº 10.637, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 8.739/2011, que Dispõe sobre a Estrutura, Organização e funcionamento do Poder Legislativo, Cria o Quadro de Cargos, cargos em Comissão e Comissionamentos, estabelece o Plano de Carreira e Pagamento, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 40 da Lei 8.739/2011, do quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Legislativo Municipal, passando a ser composto conforme asseverado no parágrafo que segue.

Parágrafo único. Cria-se nova vaga para o cargo de Assessor de Secretaria, figurando o Quadro de Cargos em Comissão, doravante, como segue:

Do Quadro dos Cargos em Comissão

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

| Quantidade de Cargos | Denominação do Cargo em Comissão | Coeficiente Salarial | Padrão Salarial |
|----------------------|------------------------------------|----------------------|-----------------|
| 01 | Coordenador de Serviços Gerais | 2,4959 | CC1 |
| 04 | Assessor de Plenário e Comissões | 3,5485 | CC2 |
| 01 | Assessor da Mesa Diretora | 5,6538 | CC3 |
| 01 | Assessor de Imprensa | 5,6538 | CC3 |
| 15 | Assessor Político | 5,6538 | CC3 |
| 02 | Assessor de Secretaria | 5,6538 | CC3 |
| 01 | Dirigente de Núcleo Legislativo | 5,6538 | CC3 |
| 15 | Diretor Parlamentar | 8,1100 | CC4 |
| 01 | Assessor Jurídico | 11,3670 | CC5 |
| 01 | Diretor Geral | 11,3670 | CC5 |
| 01 | Diretor de Gabinete da Presidência | 8,1100 | CC4 |

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 8739/2011 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LAJEADO, 27 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

DECRETO Nº 10.642, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 7697/2018,

CONSIDERANDO o afastamento de servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

| TITULAR | SUBSTITUTO | FUNÇÃO | MOTIVO | CARGA HORÁRI A | LOTAÇÃO | PERÍODO | PSS |
|----------------|------------------------------|--------------|---------------------|-------------------|---------|---------------------------|---|
| Jesuane Salami | Marcos José Machado dos Reis | Farmacêutico | Licença Maternidade | 40 horas | SESA | 29/06/18 a 12/09/18 | Edital nº 307-02/2018 Classificação nº 3 |

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
Recurso: 0040
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (830)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

PORTARIA N.º 25.549, DE 18 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

| Nome/Matrícula | Cargo | Escola | No período de |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| Elisangela Almeida da Rosa - 7634 | Monitor de Creche | EMEI Primeiros Passos | 06/06 - 03/10/18 |
| Julia Maria Lopes - 8675 | Agente Socioeducativo | Projeto Vida Conventos | 25/05 - 19/09/18 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

PORTARIA N.º 25.550, DE 21 DE JUNHO DE 2018

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo
IRINEU LENOAR KRUGER .

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor efetivo que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, em 20 de junho 2018, o servidor efetivo IRINEU LENOAR KRUGER, matrícula 1745, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades Músico-Culturais, regime Estatutário, admitido em 01/06/1992, pela portaria nº 10.244/1992.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2018.

Lajeado, 21 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

PORTARIA N.º 25.553, DE 22 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor efetivo LEONIR BERGMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no expediente nº 14157/2018, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento;

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, ao servidor efetivo LEONIR BERGMANN, matrícula 6370, ocupante do cargo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 04 a 13 de junho do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2018.

Lajeado, 22 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

PORTARIA N.º 25.554, DE 22 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE Licença Maternidade à servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora SILVANE BARD KAFER, matrícula 6600, ocupante do cargo de Professor Anos Finais - Artes, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEF Capitão Felipe Dieter, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 06 de junho a 03 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

PORTARIA N.º 25.555, DE 22 DE JUNHO DE 2018

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

| Nome/Matrícula | Cargo | Escola | No período de |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|
| Cristiane Alice Stoll da Cruz - 8690 | Agente Socioeducativo | Projeto Vida São José | 20/06 - 18/08/18 |
| Priscila Henz - 8605 | Monitor de Creche | EMEI Entre Amiguinhos | 30/06 - 28/08/18 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

PORTARIA N.º 25.556, DE 22 DE JUNHO DE 2018

PRORROGA a Licença Maternidade das Professoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às Professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo nominadas:

| Nome/Matrícula | Cargo | Escola | No período de |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|------------------|
| Ana Paula Ariotti - 9078 | Professor de Educação Infantil | EMEI Espaço Criança | 25/06 - 23/08/18 |
| Marcia Carolina Nitsche - 8234 | Professor Anos Iniciais | EMEF São Bento | 29/06 - 27/08/18 |
| Marcia Carolina Nitsche - 9051 | Professor de Educação Infantil | EMEI Pequeno Aprendiz | 29/06 - 27/08/18 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

PORTARIA N.º 25.559 , DE 26 DE JUNHO DE 2018

DETERMINA a realização de Sindicância Investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente 29187/2017 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DESIGNA os servidores efetivos JEFERSON BERBIGIER DICK, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano, matrícula 6615, MARINA ALVES DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7130, ROSA HELENA BECKER DELWING, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7192, e, como membro substituto, CRISTIANE SEIBEL SCHNEIDERS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7965, para sob a presidência do primeiro, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar a veracidade das denúncias contra a conduta funcional do servidor Beno Binsfeld, matrícula 6526, ocupante do emprego de Agente Epidemiológico, regime CLT, conforme documentos anexos. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, EM 26 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

PORTARIA N.º 25.563, DE 27 DE JUNHO DE 2018

APLICA penalidade disciplinar à servidora Fabíola Helena Zart Moresco.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 10.268, de 20 de junho de 2017 e atendendo ao que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 23.216, de 05 de maio de 2014, que tramitou sob o expediente administrativo de nº 12007/2014;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de julho de 2018, à servidora FABIOLA HELENA ZART MORESCO, matrícula 8446, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira com Especialização em Saúde Pública, regime Estatutário, lotada na Unidade Básica de Saúde do Bairro Moinhos, Secretaria da Saúde - SESA, por haver transgredido a alínea "e" do artigo 482 da Consolidação das Lei do Trabalho, Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MARCELO CAUMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0543

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 317-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 14719/2018, considerando a Licença Saúde da servidora efetiva Zoila Possani Maciel e o não comparecimento da candidata Elisete Vettorazzi Trauten Müller no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

HAIKE LUISE SCHWINGEL - Classificação 73º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 28 de junho de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.